



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 Aquisição de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Aiuaba.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Os produtos serão utilizados para alimentação dos alunos da rede de ensino do município de Aiuaba.

3. DETALHAMENTO DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES ESTIMADOS.

ITEM	LOTE 01 - PRODUTO - DESCRIÇÃO	EMBALAGEM	UND	QUANT	SUJESTÕES DE MARÇA	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	Arroz Parboilizado - Arroz parboilizado Subgrupo: polido. Classe: longo fino, tipo 1. O produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade - isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº 10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1 kg do produto. Embalagem secundária: saco plástico tipo fardo contendo 30 kg. Prazo de validade devera esta expresso na embalagem. Validade não inferior a 180 dias na data da entrega. Preço por quilo.	kg	kg	5.000	Realeza Leticia Realengo	3,58	17.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

2	<p>Açúcar branco cristal - Açúcar cristal origem vegetal constituído da sacarose da cana de açúcar. Produto deverá estar de acordo com a legislação vigente (RDC nº. 271 de 22/09/05 - ANVISA). Isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Pó branco fino de fácil escoamento. Não deve ser empedrado. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº. 123 de 13/05/04 - ANVISA, lei nº. 10674/03). Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1 kg do produto. Embalagem secundária: sacos plásticos tipo fardo contendo 30 kg. Prazo de validade devida esta expresso na embalagem. Validade não inferior a 180 dias na data da entrega. Preço por quilo.</p>	kg	kg	3.500	Alvim Simão Olho d' água	2,63	9.205,00
---	---	----	----	-------	--------------------------------	------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

3	<p>Biscoito doce tipo maria - Biscoito doce tipo Maria 400g "Ao Leite". Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro (Vitamina B9), açúcar refinado, gordura vegetal, açúcar invertido, fermentos químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), leite, sal refinado, estabilizantelecitina de soja. Embalagem dupla de polietileno acondicionado em caixas de papelão contendo 20 pacote do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Prazo de validade devida esta expresso na embalagem. Portanto validade mínima 180 na data da entrega. Preço por pacote 400g.</p>	400g	Pct	4.500	Forteleza Estrela Marilan	4,23	19.035,00
4	<p>Biscoito salgado tipo cream cracker - Biscoito tipo Cream Cracker amanteigada. Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro, açúcar, fermentos químicos, sal, lecitina de soja. Embalagem dupla de polietileno atóxico, contendo 400g do produto, em caixa de papelão contendo 20 pacote do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Prazo de validade devida esta expresso na embalagem. Validade não inferior a 180 dias na data da entrega. Preço por pacote 400g</p>	400g	Pct	4.500	Forteleza Estrela Marilan	4,17	18.765,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

5	<p>Fécula de mandioca - Tipo polvilho doce, produto com aspecto fino cor branca (rotulagem obrigatória), embalagem polietileno atóxica contendo 1kg , com registro do ministério da saúde nº 5.6612.001.001-, fardo de 30 kg . O produto deve seguir as normas da ANVISA. Prazo de validade devera esta expresso na Embalagem. Validade não inferior a 120 dias na data da entrega. Preço por quilo.</p>	kg	kg	3.000	Lopes Amafil Zaeli	4,76	14.280,00
6	<p>Flocos de milho - Foco de milho pré cozido flocos pacote de 500g em embalagem plástica e deve seguir a legislação vigente (RDC nº 273 de 22/09/05 – ANVISA e RDC nº 263 de 22/09/05 – ANVISA). Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº 360/359 de 23/12/03, RDC nº 259 de 20/09/02, RDC nº 123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº 10674/03). Isento de matéria terrosa, livre de umidade, isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Embalagem primária: saco papel ou plástico de polietileno atóxico. Embalagem secundária: saco plástico ou saco de papelão em fardo 30 x 500 .Prazo de validade inferior a 180 dias na data da entrega. Preço por pacote de 500g.</p>	500g	Pct	3.000	Vitamilho Claramil Coringa	1,50	4.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

7	<p>Macarrão Espaguete - Macarrão longo, fino, tipo espaguete, sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, corante natural de urucum, sem ovos. Embalagem primária plástica de 500g não furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Fardo de 5 kg. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº.93/2000 - ANVISA. Prazo de validade devera esta expreso na embalagem.Validade não inferior a 180 dias na data da entrega. Preço por pacote.</p>	500g	pct	3.000	Fortaleza Realeza Imperador	2,30	6.900,00
---	--	------	-----	-------	-----------------------------------	------	----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

8	<p>Óleo de soja - Óleo de soja vegetal, produto deve seguir a legislação vigente (RDC nº. 270 de 22/09/05 – ANVISA). Aspecto límpido e isento de impurezas. Cor e odor característicos. Apresentar certificado de classificação vegetal. Rotulagem obrigatória (de acordo com a RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº123 de 13/05/04 – ANVISA, lei nº.10674/03). No caso de óleos vegetais deve constar, em destaque e negrito, a recomendação “Manter em local seco e longe de fonte de calor” ou a expressão equivalente sobre a conservação (de acordo com RDC nº. 270 de 22/09/05). Embalagem primária: de garrafa plástica tipo PET atóxica contendo 900 ml do produto. Embalagem secundária: caixa de papelão vedada com fita adesiva contendo 20unidade. Prazo de validade devida esta expressão na embalagem, não inferior a 180 dias na data da entrega. Preço por garrafa 900 ml.</p>	900ml	Garrafa	3.000	Soya ABC Liza	5,22	15.660,00
---	---	-------	---------	-------	---------------------	------	-----------



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

9	<p>Leite em pó integral - Leite em pó integral, pacote de 200g, porém preço em quilo. Enriquecido com as vitaminas: A, B, C e D e com no mínimo 27g de proteína para cada porção de 100g. Embalagem primária de alumínio, não furadas, nem estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, micro-organismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Registro do produto cotado emitido pelo Serviço de Inspeção Federal, SIF/ER do Ministério da Agricultura, ou emitido pela secretaria de Agricultura do estado onde se localiza o domicílio da licitante. Data de fabricação e validade expressas na embalagem. Validade não inferior a 180 dias na data da entrega. Preço em quilo.</p>	kg	kg	600	Itambé Italac Elegê	26,33	15.800,00
10	<p>Suco Goiaba - Suco concentrado de frutas, sabor GOIABA; com alto teor de polpa de fruta, não-alcoólico, homogeneizado e pasteurizado. Ingredientes básicos: polpa e suco de fruta. Embalagem em garrafa de 500 ml. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Prazo de validade devida esta expresse na embalagem. Validade não inferior a 90 dias na data da entrega.</p>	500 ml	Garrafa	3.000	Dafruta maguary Jandai	3,75	11.250,00
11	<p>Suco de Cajú - Suco concentrado de frutas, sabor CAJU; com alto teor de polpa de fruta, não-alcoólico, homogeneizado e pasteurizado. Ingredientes básicos: polpa e suco de fruta. Embalagem em garrafa de 500 ml. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Prazo de validade devida esta expresse na</p>	500 ml	Garrafa	3.000	Dafruta Maguary Jandai	3,75	11.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

	embalagem.						
12	Biscoito de água e sal - Biscoito de água e sal sem traço de leite Ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro, açúcar, fermentos químicos, sal, lecitina de soja. Embalagem dupla de polietileno atóxico, contendo 400g do produto, em caixa de papelão contendo 20 pacote do produto. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Prazo de validade devida esta expresse na embalagem. Validade não inferior a 180 dias na data da entrega. Preço por pacote 400g	400g	Pct	200	Fortaleza Estrela Marilan	4,05	810,00
VALOR TOTAL DO LOTE 01							145.355,00

ITEM	LOTE 02 - PRODUTO - DESCRIÇÃO	EMBALAGEM	UND	QUANT	SUJESTÕES DE MARCA	VR. UNIT	VR. TOTAL
1	Leite sem lactose - Leite zero lactose 0% lactose em pó 380g embalagem secundária lata , todas informações expressa na embalagem a informação sem glúten, isento de lactose. Registro no ministério da saúde. Registro do produto cotado emitido pelo Serviço de Inspeção Federal, SIF/ER do Ministério da Agricultura. Data de fabricação e validade expressas na embalagem. Portanto a validade não inferior 90 dias na data da entrega. Descrição do produto: Rico em ferro, zinco e vitamina A,C. Preço por lata.	380g	Lata	200	Ninho itambé CCGL	17,83	3.566,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

2	<p>logurte sem lactose - logurte zero lactose embalagem 170g sabor variado, fonte de cálcio, zinco, vitamina A e D, lactase 0g, proteína 3 g, galactose 2.0g porém preço por unidade de 170g. Alimentação para intolerante a lactose. Registro do produto cotado emitido pelo Serviço de Inspeção Federal, SIF/ER do Ministério da Agricultura. Preço por unidade de 170g.</p>	170g	Unid	400	Itambé Ninho Nestlé	3,16	1.264,00
3	<p>Pão tipo bisnaguinha sem lactose e sem ovo - Pão tipo bisnaguinha tradicional sem lactose, sem ovo, embalagem de 300g, porém preço em pacote. Ingrediente: farinha de trigo, fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, óleo vegetal de soja, glúten, açúcar líquido invertido, sal, cloreto de potássio, emulsificante: mono e diglicerídeos de ácidos graxos e esterearoil -2- kactil lactato de cálcio, conservador propionato de cálcio e melhoradores de farinha: fosfato monocálcio, cloreto de amônio e ácido ascórbico. Data de validade e fabricação expressa na embalagem. Preço por pacote 300g</p>	300g	Pacote	500	Plusvita Nutrella Seven boys	5,93	2.965,00
VALOR TOTAL DO LOTE 02							7.795,00
VALOR TOTAL DOS LOTES							153.150,00

3.1 - DA ESTIMATIVA: Para o valor estimado acima indicado, foi considerada a pesquisa realizada com três empresas do comércio local, do ramo de atividade pertinente com o objeto da licitação, assim resguardando a administração, que a contratação seja condizente com a realidade mercadológica.

4. PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E LOCAL.

4.1 - DAS ORDENS DE COMPRAS: Os produtos licitados/contratados serão entregues mediante expedição de ORDENS DE COMPRAS, por parte da administração ao licitante vencedor, que indicará os quantitativos a serem entregues, de acordo com a conveniência e oportunidade administrativa, a necessidade e disponibilidade financeira da Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



4.1.1 - A Ordem de Compra emitida conterà os itens pretendidos e a respectiva quantidade, devendo ser entregue ao beneficiário do contrato no seu endereço físico, ou enviada via fac-símile ao seu número de telefone, ou ainda remetida via e-mail ao seu endereço eletrônico, cujos dados constem do cadastro municipal.

4.1.2 - O contratado deverá entregar os produtos solicitados na Ordem de Compra, oportunidade em que receberá o atesto declarando o fornecimento. Os produtos serão entregues nas seguintes condições:

- a) No Almoxarifado da Secretaria de Educação e Cultura ou em local e endereço indicado na "Ordem de Compra";
- b) No prazo de no máximo de 05 (cinco) dias após o recebimento da "Ordem de Compra";
- c) No horário de 08h às 12h ou das 14h às 17h.

4.1.3 - O aceite dos produtos pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no Anexo deste Edital quanto aos produtos entregues.

4.2 - Os produtos devem ser entregues conforme solicitado na Ordem de Compra, observando rigorosamente as especificações contidas no Instrumento Convocatório, no Termo de Referência e observações constantes de sua proposta, bem ainda as normas técnicas vigentes.

4.2.1 - Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias, além das respectivas fatura e Nota Fiscal.

4.2.2 - Para o fornecimento objeto deste certame, deverá ser emitida Fatura e Nota Fiscal em nome do Município de Aiuaba-CE com endereço na Rua Niceas Arraes, Nº 128, Centro, Cep: 63.575-000, Aiuaba-CE, inscrito no CNPJ sob o nº. 07.568.231/0001-45.

4.2.3 - No caso de constatação da inadequação do produto fornecido às normas e exigências especificadas no edital, no Contrato, na ordem de compra e na proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento.

4.3 - Os produtos licitados/contratados deverão ser entregues, observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos desse instrumento e disposições constantes de sua proposta, bem ainda às normas vigentes, assumindo o contratado a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, e ainda:

- a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões quantitativas até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;

d) a entrega dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços no município.

5. O CONTRATADO obriga-se a:

5.1. Entregar os produtos solicitados em até 05 (cinco) dias, contados do recebimento da Ordem de Compra, No Almoarifado da Secretaria de Educação e Cultura ou em local e endereço indicado na "Ordem de Compra", observando rigorosamente as especificações contidas no Termo de Referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do Contrato, e ainda:

a) a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

b) responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

c) aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões quantitativas até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93;

d) a entrega dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços no município.

5.2. No caso de constatação da inadequação do produto fornecido às normas e exigências especificadas no edital, no Contrato, na ordem de compra e na proposta vencedora a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei e deste instrumento;

5.3. A contratada obriga-se a manter, durante a vigência do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6. O CONTRATANTE obriga-se a:

6.1 – Efetuar o pagamento na forma prevista neste instrumento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



6.2 – Indicar na Ordem de Compra, o local e horário em que deverão ser entregues os produtos;

6.3 – Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local da entrega dos produtos desde que observadas às normas de segurança.

7. SANÇÕES

7.1 - O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do fornecimento, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do fornecimento, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Aiuaba-CE será descredenciado no Cadastro do Município de Aiuaba-CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

7.1.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação no caso de:

- a) recusar em celebrar o contrato quando regularmente convocado;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do objeto;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

7.1.2 - multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso na execução do fornecimento solicitado, contados do recebimento da Ordem de Compra, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução do fornecimento;

7.1.3 - multa moratória de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do fornecimento;

7.2 - Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da execução do fornecimento, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, no contrato ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº. 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

7.2.1 - advertência;

7.2.2 - multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor objeto da licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA



7.3- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

7.3.1 - Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.

7.3.2 - Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

7.4 - O contratado terá seu contrato cancelado quando:

7.4.1 - Descumprir as condições contratuais;

7.4.2 - Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.4.3 - Não aceitar reduzir o seu preço contratado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

7.4.4 - Tiver presentes razões de interesse público.

7.5 - **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO:** As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

7.5.1 - No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa, advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Aiuaba-CE e descredenciamento no Cadastro da Prefeitura Municipal de Aiuaba-CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

7.6. As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

8. VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1. O Contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará até 31 de Dezembro de 2020, improrrogável.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1 O pagamento será efetuado mensalmente, conforme entrega dos produtos, segundo as ordens de compras expedidas pela administração, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Federais, Estaduais e Municipais do Contratado, todas atualizadas, observadas as condições da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA

9.1.1 - O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste sub item, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de cheque nominal.